PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.212 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a denominação de logradouros públicos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS(MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A rua 7, no Bairro Crispim Santana, passa a se denominar "AVENIDA TRÊS DE MAIO".

Art. 2º- Anualmente, no dia 3 de maio, a Prefeitura realizará, no Bairro Crispim Santana, festividades cívico-estudantil destinadas a realçar o significado da homenagem.

Art. 3º- Compete ao Poder Executivo, para fiel execução desta lei, comunicar os órgãos públicos federais e estaduais competentes a alteração na denominação do referido logradouro e ainda o registro de imóveis da Comarca, para os fins do art. 213, I, c, da Lei 6.015, de 1973.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal